

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 61 - P, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício**, para fiscalizar o Contrato de nº 022/2024, firmado com a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante.

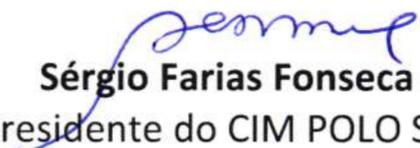
Artigo 2º - Fica designado ainda a Sr^a **Leidiane Cararo, Assistente Administrativa** como suplente para fiscalização do Contrato nº. 022/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de setembro de 2024.



Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Contrato**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
05/2024 - PROC. Nº 128/2024
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2024****TCEES - ID CIDADES 2024.501C2600009.10.0004****Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01, representado pelo Presidente, Josafá Storch.**Contratada:** Guilherme Flaminio da Maia Targueta Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ Nº 26.760.875/0001-85, representante legal, Guilherme Flaminio da Maia Targueta.**Objeto:** prestação de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico na área de licitações e contratos administrativos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 (em virtude da ultratividade das referidas normas), através de consultas formuladas por telefone, WhatsApp e/ou e-mail (serviços de apoio online) para profissional com formação em Direito e Especialização na Nova Lei de Licitações.**Do valor da contratação:** o valor total do presente Contrato é de 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).**Do prazo de vigência contratual:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**Da forma de pagamento:** o pagamento pela execução dos serviços contratados será efetuado em 12 (doze) parcelas sucessivas e de igual valor, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente.**Da dotação orçamentária:** a despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do recurso consignado na seguinte Dotações Orçamentária: Órgão: 00001 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - Função: 10 - Saúde - Subfunção: 122 - Administração Geral - Programa: 0004 - Apoio às Atividades Administrativas da Área de Saúde do Cim Pedra Azul - Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades de Administração Geral da Área de Saúde - Elemento de Despesa: 333903500 - Serviços de Consultoria - Ficha: 5 - Fonte de Recursos: 15000015000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.**Data de Assinatura:** 06 de setembro de 2024.Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL
ContratanteGuilherme Flaminio da Maia Targueta
Guilherme Flaminio da Maia Targueta Sociedade
Individual de Advocacia
Contratada**Protocolo 1396302****Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 88/2022.****Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.**Contratado:** Aracelli Gueler**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 12/08/2024 a 12/08/2025.**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 06 de setembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
ContratanteAracelli Gueler
Contratado**Protocolo 1396539****Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito
Santo - CIM Pólo Sul -****Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL Nº 61 - P, DE 06 DE
SETEMBRO DE 2024.****"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante, e dá outras providências".**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de

serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício**, para fiscalizar o Contrato de nº 022/2024, firmado com a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante.

Artigo 2º - Fica designado ainda a **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa** como suplente para fiscalização do Contrato nº. 022/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1396909

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Edital

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital de Processo Seletivo Simplificado
COINTER Nº 005/2024

Considerando o baixo número de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado COINTER Nº 005/2024, para Formação de Cadastro de Reservas, para o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar o prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado COINTER Nº 005/2024, para Formação de Cadastro de Reservas, para o cargo de

Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias, **até a data de 16/09/2024.**

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme abaixo:

Período de inscrições: Das 08h:30min do dia 02 (dois) de setembro de 2024 às 08h:30min do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2024.

Divulgação das inscrições deferidas: Dia 17 (dezesete) de setembro de 2024.

Prazo para interposição de recursos: Das 08h00 às 15h00 dos dias 18 (dezoito) a 20 (vinte) de setembro de 2024.

Divulgação das inscrições deferidas pós recurso: Dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024.

Divulgação do resultado preliminar: Dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024.

Prazo para interposição de recursos: Das 08h00 às 15h00 dos dias 30 (trinta) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2024.

Divulgação do Resultado Final: Dia 04 (quatro) de outubro de 2024.

Colatina/ES, 06 de setembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1396403

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2024

ID: TCE/ES 2024.501C2600001.09.0048

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **HENRIQUE DONATTI SCHIFFLER 11956309721**, CNPJ: 27.005.972/0001-25, especializada em instalação e manutenção elétrica, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Colatina/ES, 06 de setembro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **HENRIQUE DONATTI SCHIFFLER 11956309721**, CNPJ: 27.005.972/0001-25, especializada em instalação e manutenção elétrica, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 06 de setembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1395032